



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

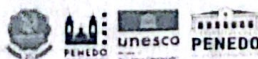
ORIENTAÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a LEI nº14.133/2021, bem como Lei nº8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº001/2025 que normaliza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.09061.566473.O.PMP, reconheço a dívida, em favor da proprietária Rosa Maria Lira Matos, inscrita no CPF: sob o nº 099.404.484-49.


Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº13.236



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br